

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 11 a 15 de Julho de 2022 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

RESOLUÇÃO 004/2022/CMAS/SJS/PB

Dispõe sobre a aprovação do preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social:

CONSIDERANDO A Portaria 162/2020, publicada no último dia 14 de dezembro no Diário Oficial da União (DOU), tornou pública as programações financeiras oriundas de emendas parlamentares executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social. A publicação assinada pelo Ministério da Cidadania, é referente ao exercício financeiro de 2020, bem como restos a pagar do exercício de 2019.

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 124/2017 que Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580/2020 Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 378/2020 que trata dos passos para identificação dos sados - recursos extraordinários.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e dar o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São José de Sabugi – PB, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

- § O objeto da programação de número Funcional Programática de número **08.244.5031.219G.0001** foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 08/07/2022 conforme registro constante da ata de nº 004/2022 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- § A (s) unidade (s) indicada (s) no Número da programação de número **251470120220002** estão em funcionamento e presta (m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.
- § Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017,e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consulta-la.
- § DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Sabugi – PB, 08 de julho de 2022.

Lucineide Souto de Araújo Presidente do CMAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE ADITIVO 1.° EXTRATO DE VALOR/QUANTIDADE DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°

0070/2021

Origem:Ata de Registro de Preço nº 0001/2021

Origenti. Ara de Registri de Prey III - 2001/2021 Objeto Prestação de Serviços Gráficos Mediante Requisição. Aditivo Valor: O valor do Contrato n. 00070/2021 que totalizava R\$ 152.304,50 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) passa a ter o valor de R\$ 190.380,62 (cento e noventa mil trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) sendo 190.380,62 (cento e noventa mil trezentos e ofienta feals e sessenta e dois centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazer o total de R\$ 38.076,12 (trinta e oito mil setenta e seis reais e doze centavos), que dar uma porcentagem de 25,00%, tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 00070/2021, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo que será devidamente empenhado na dotação orçamentária abaixo.

orçamentária abaixo.

Recursos Financeiros: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 08.000 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 09.000 – SECRETARIA DA MULHER – 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIIA SOCIAL – 12.000 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO – 3390–39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURIDICA – RECURSOS PROPRIO.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí

Contratada: MARIANA GOMES FERREIRA.

São José do Sabugí - PB, 14 de Julho de 2021 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito